

Ofício nº 009/2023

Candelária-RS, 30 de janeiro de 2023

Ilustríssima Senhora Gerente Executiva de Varejo

Aline Solange Knorst

Ilustríssimo Senhor Superintendente Executivo de Varejo

Eduardo Adolfo Gonçalves

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, nesta ocasião representada por seu Presidente, **Alan Patrick Wagner**, vem, a presença de Vossas Senhorias, em atenção ao ofício recebido no dia 24/01/2023, através do e-mail institucional, informar que inexistente norma local cujo objeto seja o controle ou a proibição de utilização de aparelhos celulares por clientes no interior das agências bancárias situadas neste município.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.



Alan Patrick Wagner

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Candelária